



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 8844-1011

Email: pmjuquia@mti.mairia.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2002
DE 26 DE JUNHO DE 2002
"ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 02/2002 DE 17 DE ABRIL DE 2002."**

Douglas Issamu Tamada, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado aos anexos 2, 6, 7, 9 e 10 da Lei Complementar nº 02/2002, os seguintes cargos:

ANEXO 2- Quadro de servidores 2002
Denominação/Cargo

Criados	Auxiliar de Consultório Dentário
05	

ANEXO 6- Requisitos para preenchimento dos cargos de servidores públicos

Denominação	Requisitos Básicos Ensino Fundamental
Auxiliar de Consultório dentário	Ensino Fundamental

ANEXO 7 Tabela geral de salários

Cargo	REF	40 h. semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	V	394,93

ANEXO 9- Tabela de nível universitário para área da saúde

Qtde	Denominação	Carga hor.	salário
03	Médico Clínico	20 h.	2.000,00
01	Médico Clínico	40 h.	4.000,00
01	Médico Pediatra	40 h.	4.000,00
03	Enfermeiro	40 h.	2.000,00
01	Farmacêutico	40 h.	1.600,00
01	Fisioterapeuta	30 h.	1.300,00
01	Fonoaudiólogo	40 h.	1.600,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@mj.mairix.com.br

ANEXO 10- Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários

SEQ.	Cargo	REF.	Situação	40 h. semanais
16	Auxiliar de Consultório Dentário	V	Efetivo	R\$ 394,93

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2.002

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES

Chefe de Seção do Setor Legislativo